

**Continuação das Demonstrações Financeiras da ARAPAPÁ ENERGIA S.A. - CNPJ Nº 19.526.384/0001-09**

1º de janeiro de 2019. Entre elas destacamos como principais: CPC 06 (R2) – Arrendamentos; O CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil, substituiu o CPC 06 (R1)/IAS 17 – Operações de arrendamento mercantil e correspondentes interpretações. A norma estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, exigindo que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1), ou seja, reconheça ativos representando o direito de uso (imobilizado arrendado) e passivos para todos os contratos de arrendamento, a menos que o prazo do contrato seja inferior a doze meses ou o valor do ativo objeto do arrendamento tenha valor não significativo. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. O CPC 06 (R2)/IFRS 16 também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17. A Companhia e demais empresas do Complexo adotaram o CPC 06 (R2) retrospectivamente com efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro de 2019, somente para arrendamentos de terras com vigência superior a 12 meses a partir da data da adoção inicial (curto prazo). Aluguéis administrativos, por seu valor abaixo do mínimo estabelecido, não foram incluídos nesta mensuração. Anualmente os critérios serão revisados. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo, pelo reconhecimento do direito do uso dos ativos arrendados e o respectivo aumento do passivo, conforme demonstrado:

**Ativo de direito de uso – Intangível: 310.000; Passivo de arrendamento:** - Circulante, 11.000; - Não circulante, 299.000; 310.000; ICPC 22 – Incertezas sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro: O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil para os tributos sobre o lucro. A questão principal na contabilização dos tributos sobre o lucro é como contabilizar os efeitos fiscais atuais e futuros de (i) futura recuperação (liquidação) do valor contábil dos ativos (passivos) que são reconhecidos no balanço patrimonial da entidade; e (ii) operações e outros eventos do período atual que são reconhecidos nas demonstrações contábeis da entidade. É inerente ao reconhecimento de ativo ou passivo que a entidade espera recuperar ou liquidar o valor contábil daquele ativo ou passivo. Se for provável que a recuperação ou a liquidação desse valor contábil tornará futuros pagamentos de tributos maiores (menores) do que eles seriam se tal recuperação ou liquidação não tivesse efeitos fiscais, este Pronunciamento exige que a entidade reconheça um passivo fiscal diferido (ativo fiscal diferido), com certas limitadas exceções. A Companhia avaliou e não identificou incertezas sobre o tratamento dos tributos IRPJ e CSLL, consequentemente, não tem impacto em suas demonstrações contábeis.

	31.12.2019	31.12.2018
<b>4. Caixa e equivalentes de caixa</b>		
Fundos de caixa	584	584
Bancos conta movimento	5.023	13.461
Aplicações financeiras	3.704.202	1.557.041
	<b>3.709.809</b>	<b>1.571.086</b>

As aplicações financeiras estão representadas por recursos aplicados, substancialmente, em fundos de investimento de renda fixa, cujas rentabilidades tendem a se igualar à taxa DI, sem vencimento predeterminado, podendo ser resgatados a qualquer momento pela Companhia.

**5. Contas a receber:** O saldo de R\$149.985 em 31.12.2019, com realização no mês seguinte, é oriundo da venda de energia por atendimento ao Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR.

	31.12.2019	31.12.2018
<b>6. Tributos a compensar</b>		
Imposto de renda retido na fonte - IRRF s/aplicações financeiras	12.669	18.225
IR da pessoa jurídica - IRPJ	126.057	107.831
CS sobre o lucro líquido - CSLL	3.205	3.205
	<b>141.931</b>	<b>129.261</b>

**7. Saldos com partes relacionadas:** Conforme mencionado nas Notas Explicativas 1 e 3a), a Companhia, juntamente com outras 10 (dez) SPE é membro de consórcio constituído com a finalidade de construção, operação, manutenção e uso compartilhado de subestação colorata e da linha de transmissão de interesse entre as SPE e, por esse motivo, incorrem em gastos comuns, que são rateados conforme contrato de compartilhamento. As operações refletem saldos assim demonstrados:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>• Saldo ativo</b>	<b>9.582</b>	<b>683</b>
<b>• Saldo passivo</b>	<b>28.668</b>	<b>10.089</b>

De acordo com o contrato de compartilhamento, o reembolso dos gastos ocorre mensal ou quinzenalmente mediante emissão de notas de débitos, não havendo geração de lucro ou de qualquer forma de remuneração a qualquer das partes.

	31.12.2019	31.12.2018
<b>8. Imobilizado</b>		
<b>Imobilizado em Serviço</b>		
<b>Administração:</b>		
Benefícios em propriedade de terceiros	-	4.671
Móveis e utensílios	-	1.889
Equipamentos de informática	-	395
	-	<b>6.955</b>
<b>Geração:</b>		
Máquinas e equipamentos	32.473.128	-
Depreciação acumulada	(257.079)	-
	<b>32.216.049</b>	-

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Imobilizado em Curso:</b>		
Parque eólico - Custos incorridos/serviços e aquisição de materiais	-	16.842.119
Adiantamentos a fornecedores	606.790	12.828.446
Gastos rateados – CT - CHESF CCT 006/2016 – Instal. de conexão à SE Pindai II - PND	-	19.731
	<b>606.790</b>	<b>29.690.296</b>
	<b>32.822.839</b>	<b>29.697.251</b>

Os ativos imobilizados e intangíveis da administração foram transferidos (reclassificados) para a empresa líder do Consórcio, conforme comentado na Nota 3 a). A Companhia elaborou teste de Recuperabilidade de seus ativos para a data base de 31.12.2019, cujos estudos não indicaram a necessidade de se proceder ajuste ao valor registrado (impairment).

	31.12.2019	31.12.2018
<b>9. Obrigações tributárias</b>		
PIS	2.746	33
COFINS	12.733	180
ISS Terceiros	4.741	2.171
IRRF Terceiros	3.488	767
Contribuição social	989	339
INSS Terceiros	2.169	567
ICMS	-	17.154
Outros	6.326	916
	<b>33.192</b>	<b>22.127</b>

**10. Contingências:** A Companhia está exposta a contingências de natureza civil decorrentes do curso normal de suas operações. A política de provisão adotada pela Companhia leva em consideração as chances de perda nas ações. Quando o risco de perda é provável é feito provisionamento de 100% do valor devido nessas ações, conforme avaliação da própria Companhia, amparada na opinião de seus assessores legais. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía processos com risco de perda avaliados como provável. Os processos com probabilidade possível de perda montavam R\$8.456 (trabalhistas), envolvendo todas as empresas consorciadas, e R\$417.104 (fundárias) envolvendo algumas outras empresas do Complexo. Com possibilidade de perda possível, a Companhia é parte integrante como autora de ação ordinária onde busca provimento jurisdicional que impeça terceiros (demandados) de requerer remuneração para permitir o livre trânsito nas vias de acesso ao parque eólico em fase de implantação. Em audiência de conciliação de 25.04.2018, a Justiça Federal de 1ª Instância na Bahia, determinou depósito judicial a título de caução pela autora. O saldo do depósito está registrado no ativo circulante tendo em vista a expectativa de solução final em curto prazo. **11. Capital social:** O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está representado por ações ordinárias sem valor nominal e está assim composto:

	31.12.2019	Total
<b>CHESF</b>	<b>39.382.578</b>	<b>39.422.000</b>
<b>SEQUIÓIA</b>	<b>39.422</b>	<b>39.422.000</b>
	<b>31.12.2018</b>	
<b>CHESF</b>	<b>33.168.798</b>	<b>33.202.000</b>
<b>SEQUIÓIA</b>	<b>33.202</b>	<b>33.202.000</b>

	31.12.2019	31.12.2018
<b>12. Receita operacional líquida</b>		
Energia de Reserva - CCEE	162.077	-
Rec. de compartilhamento de instalações	120.210	-
Outras receitas	-	230
Tributos diretos - PIS e COFINS	(26.112)	-
	<b>256.175</b>	<b>230</b>

	31.12.2019	31.12.2018
<b>13. Custo dos serviços prestados</b>		
Materiais	63.162	-
Serviços de terceiros	197.218	-
Depreciação	257.079	-
	<b>517.459</b>	<b>-</b>

	31.12.2019	31.12.2018
<b>14. Despesas operacionais</b>		
Despesas gerais e administrativas:		
- Pessoal	(217.861)	(131.096)
- Serviços de terceiros	(215.334)	(96.772)
- Arrendamentos e aluguéis	(11.211)	(10.275)
- Depreciações e amortizações	(696)	(680)
- Demais despesas administrativas	(172.913)	(84.108)
	<b>(618.015)</b>	<b>(322.931)</b>

**15. Despesas operacionais - Regulatórias:** a) **Ressarcimento de energia** - despesa oriunda de obrigação perante o contrato com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para garantia de entrega da energia contratada, tendo em vista o atraso na entrada em operação comercial da unidade geradora; b) **Penalidades contratuais** - despesa decorrente do descumprimento do cronograma de implantação da usina, cujo processo administrativo foi instaurado pela ANEEL.

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos Administradores da Arapapá Energia S.A. Recife - PE. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife - PE, 14 de fevereiro de 2020. **PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - CRC-PE – 000680/O-0; Hugo Ferreira da Silva Júnior – Contador – CRC-PE – 0011620/O.**

Aos Administradores da Arapapá Energia S.A. Recife - PE. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife - PE, 14 de fevereiro de 2020. **PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - CRC-PE – 000680/O-0; Hugo Ferreira da Silva Júnior – Contador – CRC-PE – 0011620/O.**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

Sistema Indústria (CNI/SESI-DN/SENAI-DN/IEL-NC)

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de supervisor, mensageria, copeiragem e garçom para as dependências das Entidades Nacionais do Sistema Indústria, em Brasília/DF, nos termos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. b) Data de abertura: 25/06/2019 às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 Bloco C - 2º andar - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70040-903 - Edifício Roberto Simonsen. d) Edital disponível: no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-9891.

Brasília - DF, 9 de junho de 2020.  
NÍGIA RAFAELA FERNANDES MALUF LOPES  
Pela Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

Sistema Indústria (CNI/SESI-DN/SENAI-DN/IEL-NC)

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de licenças de softwares Microsoft, na modalidade Educacional da plataforma Microsoft, através do contrato Microsoft Enrollment for Education Solutions (EES), respeitando os "SKUs", conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital. b) Data de Abertura: 22/6/2020 às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 - Bloco C - Ed. Roberto Simonsen - Brasília/DF. d) Edital disponível: no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-8968.

Brasília - DF, 9 de junho de 2020.

DULCE SPIES

Pela Comissão Permanente de Licitação

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE ALAGOINHAS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Remarcação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Cuja sessão seria realizada no dia 18 de junho de 2020 às 14:00hrs. Fica remarçada a sessão para o dia 25 de junho às 14:00hrs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do e-mail: [licitacaoclinab@gmail.com](mailto:licitacaoclinab@gmail.com). Alagoins-BR, 10 de junho de 2020. Michele Evangelista dos Santos - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

Remarcação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Cuja sessão seria realizada no dia 18 de junho de 2020 às 10:00hrs. Fica remarçada a sessão para o dia 25 de junho de 2020 às 10:00hrs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do e-mail: [licitacaoclinab@gmail.com](mailto:licitacaoclinab@gmail.com).

Alagoins-BR, 9 de junho de 2020.  
MICHELE EVANGELISTA DOS SANTOS  
Pregoeira

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS****AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas-UNIÃO DA SERRA GERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, resolve: Anular o Procedimento Licitatório Concorrência Internacional Nº. 001/2019.

Janaúba, 9 de junho de 2020.

EUJACIO DA SOLEDADE RODRIGUES

